



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 490/2025

Processo Número: **16114/2025** | Data do Protocolo: 21/05/2025 16:43:24



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300032003500330032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de São Paulo a "Festa Literária da Morada do Sol (FliSol)", a ser realizada anualmente na última semana de outubro.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de São Paulo a "Festa Literária da Morada do Sol (FliSol)", a ser realizada anualmente na última semana de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de São Paulo a "Festa Literária da Morada do Sol (FliSol)", a ser realizada anualmente na última semana de outubro.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários e demais atividades que promovam ou tragam visibilidade à defesa e à preservação do patrimônio cultural imaterial.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Estado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial do Estado de São Paulo a "Festa Literária da Morada do Sol (FliSol)", a ser comemorada anualmente na última semana de outubro.

A FliSol, criada pelo Instituto Colibri e realizada em parceria com diversas instituições públicas e privadas, é sediada na cidade de Araraquara — conhecida como "Morada do Sol" — e vem se consolidando como um importante polo de valorização da literatura, da cultura e da educação no interior paulista. Desde sua primeira edição, em 2022, o evento tem atraído um público expressivo e engajado, com atividades que estimulam a leitura, a escrita e o pensamento crítico.

O sucesso da FliSol em Araraquara demonstra o potencial da iniciativa de ser replicada, fortalecida e reconhecida em nível estadual. A grande adesão da comunidade local, o envolvimento de escolas, universidades, coletivos culturais e o prestígio de escritores convidados evidenciam que há demanda e interesse por esse tipo de evento em outras regiões do Estado de São Paulo. Ao ser incluída no Calendário Oficial, a FliSol ganha visibilidade e respaldo institucional para expandir suas ações, estabelecer parcerias com outros municípios e inspirar a criação de novas festas literárias em diferentes territórios paulistas.

Ignácio de Loyola Brandão, homenageado na primeira edição da FliSol, é exemplo da riqueza literária produzida em São Paulo. Sua obra, reconhecida nacional e internacionalmente, simboliza a capacidade transformadora da literatura e sua relevância como instrumento de formação cidadã. Valorizar esse patrimônio cultural, sobretudo entre crianças e jovens, é investir no futuro educacional do estado.

Além disso, a FliSol está alinhada com os objetivos do Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PELLLB-SP), que defende a ampliação do acesso à leitura e o fortalecimento das redes culturais. Ao propor debates, oficinas, contações de histórias e atividades interdisciplinares, o evento se apresenta como uma ferramenta prática e eficaz de democratização cultural.

Dessa forma, a inclusão da "Festa Literária da Morada do Sol – FliSol" no Calendário Oficial de Eventos do Estado de São Paulo representa não apenas o reconhecimento de uma experiência bem-sucedida em





Araraquara, mas também um passo importante para sua ampliação e replicação em todo o território paulista, fortalecendo políticas públicas de leitura, escrita e formação cultural em todos os cantos do estado.

Márcia Lia - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330034003000320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Márcia Lia** em **21/05/2025 16:19**

Checksum: **96C0C57C5C127D77ACAE4143394C3CF3C0CE337D01A36A7E24DDA53E2DA5ECFB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330034003000320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.